

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
Para a Dotação "3-1-1-1-47" Salários,
De Cr\$2.000.000,

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar
a Dotação 3-1-1-1-47 "Salários" "Pessoal Jornalero".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de Cr\$2.000.000, (dois
milhões de cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 5 de maio de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi.

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelmann
Guilherme E. S. Engelmann.

Sancionada em 31-5-66